



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**PORTARIA Nº 06/2021**

**“ Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Carvalhópolis -MG, e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhópolis –MG, no uso de suas atribuições legais, na pessoa de seu presidente, Luciano Teodoro de Souza, por força da Pandemia do Coronavírus (SARS-COV2 – COVID 19), edita a presente portaria para regulamentar o atendimento ao público, reuniões ordinárias e extraordinárias e entre outros.

Considerando que ao memos 03(três) Vereadores já testaram positivo para o (COVID-19);

Considerando a orientação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município;

Considerando a segurança dos Vereadores e Servidores do Legislativo, bem como de toda a população;

Considerando a necessidade medidas de prevenção e combate à epidemia, que infelizmente vem aumentando em todo o Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam suspensas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carvalhópolis, no período entre 02 a 19 de março de 2021.

Art. 2º- O funcionamento da Câmara Municipal de Carvalhópolis, neste período, será em regime de plantão, com expediente de no mínimo um servidor durante o Expediente para atendimento ao público, sendo necessário agendamento pelo telefone (35) 3282-1400.

Art. 3º As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carvalhópolis -MG, 02 de Março de 2021.

  
**Luciano Teodoro de Souza**  
Presidente